



Estado do Pará - Poder Legislativo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO**  
CNPJ nº 07.335.744/0001-06

*Termo de Contrato nº 004/2023, decorrente do PE-002/2023/CPL-CMM*

Contrato de Compra nº **004/2023**, que Fazem Entre si o(a).  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO** e a Empresa  
**SORRISO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ/MF sob**  
**o nº 17.956.809/0001-94.**

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, **CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO – CÂMARA MUNICIPAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede e foro em Melgaço/PA, localizada na Av. Senador Lemos, 357 – Centro, CEP: 68.490-000, inscrito no **CNPJ sob nº 07.335.744/0001-06**, neste ato representado pelo seu Exmº Presidente, Sr. **JOSÉ GETULIO VIÉGAS DE LIMA**, portador da **Carteira de Identidade nº 5125746 3ª VIA – PCDI/PA**, e do **CPF nº 930.797.022-04**, neste ato denominados **CONTRATANTE(S)**, e de outro lado, como, doravante designada;

**CONTRATADA(S)**, A empresa **SORRISO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 17.956.809/0001-94**, com sede Rua Lourenço Borges, 3320, Em frente a Igreja S. José do Operário, Bairro Cidade Nova II, Município de Breves, Estado do Pará, CEP 68.800-000, neste ato representada pelos Srs. **LAURIELSON DE LIMA RODRIGUES**, titular da carteira de identidade nº 5028849 PC/PA e do **CPF nº 009.530.802-42**, residente e domiciliado na Rua Coronel Lourenço Borges, 3320, Bairro Cidade nova 2, Município de Breves, Estado do Pará, CEP 68.800-000; tendo em vista o que consta no Processo nº **1901.2023.1100/CPL-CMM** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº : PE-002/2023/CPL-CMM**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

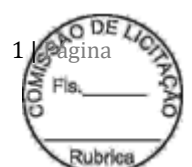
**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSUMO: (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS) E MATERIAL PERMANENTE PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO DE PETRÓLEO, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto: Planilha de Itens decorrentes do **PE-002/2023/CPL-CMM**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
------	-----------	---------	--------	----------	----------





Estado do Pará - Poder Legislativo  
CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO  
CNPJ nº 07.335.744/0001-06

3	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G	Unidade	120	R\$	6,46	R\$	775,20
11	ARROZ BRANCO TIPO 1	Quilograma	150	R\$	3,89	R\$	583,50
14	BANANA PRATA	Quilograma	120	R\$	7,50	R\$	900,00
15	BATATA INGLESA	Quilograma	120	R\$	5,84	R\$	700,80
16	BISCOITO CREAM CRACKER 400G	Pacote	600	R\$	4,58	R\$	2.748,00
19	BISCOITO ROSQUINHA CHOCOLATE 300G	Pacote	240	R\$	5,58	R\$	1.339,20
26	CARNE AVÍCOLA TIPO FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO	Quilograma	120	R\$	13,89	R\$	1.666,80
27	CARNE BOVINA ALCATRA RESFRIADO	Quilograma	160	R\$	42,11	R\$	6.737,60
38	CREME DE LEITE 200G	Unidade	60	R\$	4,53	R\$	271,80
42	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO	Quilograma	60	R\$	6,78	R\$	406,80
46	LEITE DE CÔCO INTEGRAL 500ML	Unidade	40	R\$	5,12	R\$	204,80
50	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500G	Pacote	120	R\$	4,32	R\$	518,40
54	MILHO BRANCO 500G	Pacote	60	R\$	4,99	R\$	299,40
58	ÓLEO DE SOJA 900ML	Unidade	80	R\$	10,84	R\$	867,20
62	PÃO TIPO FRANCÊS - (CARECA) 50G	Unidade	1.200	R\$	0,90	R\$	1.080,00
66	POLPA CONGELADA ACEROLA	Quilograma	100	R\$	19,05	R\$	1.905,00
70	REFRIGERANTE SABORES 2 LITROS	Unidade	320	R\$	8,50	R\$	2.720,00
74	SARDINHA EM CONSERVA C/ ÓLEO COMESTÍVEL	Unidade	300	R\$	6,19	R\$	1.857,00
78	SUCO INTEGRAL GOIABA 500ML	Unidade	120	R\$	5,28	R\$	633,60
86	BORRACHA ESCOLAR BRANCA	Caixa	20	R\$	22,20	R\$	444,00
90	CANETA CORRETIVA	Caixa	20	R\$	28,99	R\$	579,80
94	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA FINA 0,7mm - AZUL	Caixa	60	R\$	56,84	R\$	3.410,40
106	COLA ISOPOR 90g	Unidade	120	R\$	3,78	R\$	453,60
107	CONTRACAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4	Unidade	2.000	R\$	0,89	R\$	1.780,00
110	ENVELOPE AMARELO TAMANHO OFICIO	Unidade	300	R\$	1,98	R\$	594,00
118	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 45M	Unidade	40	R\$	4,65	R\$	186,00
143	PASTA REGISTRADORA AZ VISUAL - LOMBO LARGO	Unidade	200	R\$	11,48	R\$	2.296,00
146	PASTA SUSPENSIVA SEM DIVISÓRIA	Unidade	100	R\$	3,57	R\$	357,00
147	PERFURADOR DE PAPEL PARA 100 FOLHAS	Unidade	20	R\$	74,99	R\$	1.499,80
158	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA 70ML - MAGENTA	Unidade	30	R\$	30,00	R\$	900,00
162	TINTA PARA CARIMBO 40ML - PRETO	Unidade	20	R\$	4,00	R\$	80,00





Estado do Pará - Poder Legislativo  
CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO  
CNPJ nº 07.335.744/0001-06

166	ALCOOL 96%(92,8 graus inpm) 1000ml.	Unidade	240	R\$ 8,00	R\$ 1.920,00
170	CESTO PARA LIXO COM TAMPA 60 LITROS	Unidade	30	R\$ 82,70	R\$ 2.481,00
174	DESEMGORDURANTE LIMPEZA PROFUNDA 500ML	Unidade	180	R\$ 19,79	R\$ 3.562,20
186	GARFO DESCARTAVEL	Unidade	120	R\$ 3,90	R\$ 468,00
190	KIT LIMPEZA COM BALDE DE ESFREGÃO ( REFIL )	Unidade	10	R\$ 79,56	R\$ 795,60
194	LUSTRA MÓVEIS 3em1	Unidade	60	R\$ 7,44	R\$ 446,40
198	PALITO DE DENTE	Unidade	20	R\$ 0,70	R\$ 14,00
203	PAPEL TOALHA COM 2 ROLOS	Pacote	240	R\$ 7,46	R\$ 1.790,40
206	PRATO DESCARTAVEL CUMBUCA FUNDA- 12CM	Unidade	120	R\$ 3,16	R\$ 379,20
210	RODO GRANDE COM CABO DE MADEIRA	Unidade	20	R\$ 25,04	R\$ 500,80
211	SABAO LIQUIDO DETERGENTE LIQUIDO 500ML	Unidade	360	R\$ 1,50	R\$ 540,00
218	SOLDA CAUTISCA, EM ESCAMA 300G	Unidade	40	R\$ 18,12	R\$ 724,80
222	VASSOURA SINTETICA COM PIGMENTO E CABO DE ALUMINIO	Unidade	120	R\$ 18,00	R\$ 2.160,00
225	AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 BTU/H/220V	Unidades	4	R\$ 6.104,50	R\$ 24.418,00
226	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU/H/220V	Unidades	10	R\$ 2.082,00	R\$ 20.820,00
235	CADEIRA FIXA C/ BRAÇOS	Unidades	10	R\$ 329,66	R\$ 3.296,60
237	CADEIRA PARA DIGITADOR GIRATÓRIA, ACOLCHOADA	Unidades	10	R\$ 589,35	R\$ 5.893,50
238	CADEIRA PLÁSTICA BRANCA C/ BRAÇO	Unidades	120	R\$ 68,49	R\$ 8.218,80
243	COMPUTADOR NOTEBOOK CORE I5, 8G DE RAM, HD 1 TB.	Unidades	3	R\$ 2.419,66	R\$ 7.258,98
244	ESTANTE DUPLA FACE EM AÇO C/ 05 PRATELEIRAS	Unidades	4	R\$ 449,40	R\$ 1.797,60
247	FONTE ALIMENTAÇÃO, TIPO ATX 2.0, POT. 500W	Unidades	10	R\$ 184,00	R\$ 1.840,00
250	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA C/ DUPLIX E REDE	Unidades	2	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00
256	MESA DE TRABALHO SECRETÁRIA EM L	Unidades	3	R\$ 619,00	R\$ 1.857,00
258	MESA IMPRESSORA SEM GAV. 76 X 60 X 40CM	Unidades	2	R\$ 271,62	R\$ 543,24
259	MESA QUADRADA P/ 14 LUGARES C/ CADEIRA FIXA P/ REUNIÃO	Unidades	1	R\$ 4.238,99	R\$ 4.238,99
268	ROTEADOR WIRELES 450MBPS	Unidades	4	R\$ 190,00	R\$ 760,00
<b>Valor Global</b>				<b>R\$</b>	<b>138.720,81</b>





## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.2. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **28/02/2023**, com o prazo da vigência até **27/02/2024**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.2. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 138.720,81** – (*Cento e trinta e oito mil, setecentos e vinte reais e oitenta e um centavos*).

3.3. O quantitativo a ser adquirido será de acordo com as reais necessidades do órgão solicitante.

3.4. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.2. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

**ÓRGÃO: 11-CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO - UNIDADE: 01-Câmara Municipal - AÇÃO: 01.031.0001.2-001 - ESPECIFICAÇÃO: Manutenção da Câmara Municipal - NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria**

**ÓRGÃO: 11-CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO - UNIDADE: 01-Câmara Municipal - AÇÃO: 01.031.0001.2-001 - ESPECIFICAÇÃO: Manutenção da Câmara Municipal - NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.2. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.2. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.2. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



## 9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.2. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE(S), na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 10. CLAÚSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE(S) E DA CONTRATADA(S).

10.2. As obrigações da CONTRATANTE(S) e da CONTRATADA(S) são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.2. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.2. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.2.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.2.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA(S)** o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A **CONTRATADA(S)** reconhece os direitos da **CONTRATANTE(S)** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.5. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:**

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

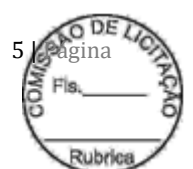
12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

## 13. CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.2. É VEDADO À **CONTRATADA(S)**:

13.2.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;





**Estado do Pará - Poder Legislativo**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO**  
**CNPJ nº 07.335.744/0001-06**

13.2.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE(S)**, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

- 14.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.3. A **CONTRATADA(S)** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes **CONTRATANTE(S)** poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

- 15.2. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE(S)**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

- 16.2. Incumbirá à **CONTRATANTE(S)** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

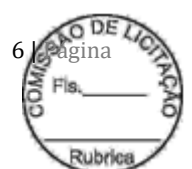
- 17.2. É eleito o Foro da Comarca de **MELGAÇO/PA** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Melgaço – Pará, 28 de fevereiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO  
CNPJ:07.335.744/0001-06  
José Getúlio Viegas de Lima  
CPF: 930.797.022-04  
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO - CNPJ nº 07.335.744/0001-06  
Av. Senador Lemos nº 357 - CEP nº 68.490-000 - Melgaço - Pará  
e-mail: [cmelgaco2021@gmail.com](mailto:cmelgaco2021@gmail.com)





Estado do Pará - Poder Legislativo  
CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO  
CNPJ nº 07.335.744/0001-06

**CONTRATADA(S):**

---

**SORRISO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ/MF: 17.956.809/0001-94  
Laurielson de Lima Rodrigues  
RG: 5028849 PC/PA e CPF nº 009.530.802-42  
*Representante Legal*

**Testemunhas:**

1º) - \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

2º) - \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

